

EDITAL

Procedimento por Concurso Público para extração e venda de cortiça na EN 120, EN 390 e EN 393 no distrito de Beja

A Infraestruturas de Portugal, S.A., torna público que vai proceder ao Concurso Público n.º **05/2019/IP/RP-BFR**, referente à extração e venda de cortiça, proveniente de vários sobreiros que integram o património da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP) localizados nas seguintes estradas:

EN/R	Troço	N.º Árvores – Cortiça amadia	N.º Árvores – Cortiça virgem	km inicial	km final
120	L. D. Setubal - Odemira	177	86	80,100	103,000
120	Odemira - L.D. Faro	83	15	104,000	127,000
390	L. D. Setúbal - V.N. Milfontes	74	39	30,930	39,000
393	Vila Nova de Milfontes - Portas do Transval		5	1,900	20,200

Modalidade de venda: Procedimento por Concurso Público

Participação no Concurso Público: Apresentação de proposta por carta fechada até às **17h00** do dia anterior ao ato público de abertura de propostas. Não serão consideradas propostas que sejam fora do prazo estabelecido.

Data, Hora e Local do Ato Público: **18 de Junho de 2019**, pelas **15h30**, nas instalações da Gestão Regional de Beja e Faro, sita no Largo da Estação nº 17, 7800-132 Beja.

Critério de seleção: Proposta de valor mais elevado.

Informação adicional: A informação constante deste anúncio não dispensa a consulta do procedimento de venda que poderá ser adquirido mediante o pagamento de € 7,70 (sete euros e setenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ou obtido gratuitamente através de download, no site da IP em <http://www.infraestruturasdeportugal.pt> ou consultado na Gestão Regional de Beja e Faro, sita no Largo da Estação nº 17, 7800-132 Beja, serviços onde poderão ser solicitados quaisquer esclarecimentos.

Impostos e outros custos: Serão da responsabilidade do adquirente todos os impostos incidentes sobre a alienação dos bens e de transporte.

A Infraestruturas de Portugal, S.A. reserva-se o direito de retirar de venda o bem móvel indicado.

Beja, 29 de Maio de 2019.

O Gestor Regional,

Luís Pinelo

(ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Decisão DRP/01/2019)